

e suas alterações, a Associação Desportiva e Social de Paragominas (ADSP), CNPJ nº 43.059.231/0001-83, com sede e foro no Município de Paragominas.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às associações de utilidade pública.

Art. 3º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

LEI Nº 10.018, DE 14 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marabá (COREMA). A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marabá (COREMA), CNPJ nº 37.257.564/0001-14, com sede na Rua C, Quadra Especial, Lote 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com foro na Comarca de Marabá.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

LEI Nº 10.019, DE 14 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube Atlético Paraense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Clube Atlético Paraense, com sede à Rua "G", nº 268, Bairro União, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ nº 05.339.151/0001-92, Município de Parauapebas, com foro na Comarca de sua jurisdição, em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

Protocolo: 963583

LEI Nº 10.007, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o valor das referências salariais dos servidores civis (ativos e inativos) e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais até o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), dos servidores civis (ativos e inativos) e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Pará, que estejam inferiores a esse valor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos inativos e pensionistas, conforme as regras e forma de cálculo dos benefícios previdenciários abrangidos pela paridade.

Art. 3º Para os cargos de provimento efetivo organizados em planos de carreira, a atualização de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á no menor nível ou referência da respectiva classe, repercutindo a diferença, proporcionalmente, nos demais níveis ou referências e classes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2023

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - ATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA-MEIO - CH:30H

CARGOS	NÍVEL	VENC.	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM.TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	I	1.724,64	1.379,71	3.104,35	-	3.104,35
	II	1.724,64	1.379,71	3.104,35	-	3.104,35
	III	1.724,64	1.379,71	3.104,35	-	3.104,35
TÉCNICO EM GESTÃO INFORMÁTICA	I	1.724,64	1.379,71	3.104,35	-	3.104,35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.320,00	-	1.320,00	100,00	1.420,00
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.320,00	-	1.320,00	-	1.320,00
MOTORISTA	I	1.320,00	-	1.320,00	100,00	1.420,00

AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE - ÁREA-FIM

CH: 30HS

CARGOS	NÍVEL	VENC.	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUDITOR DE FINANÇAS E DE CONTROLE	I	3.085,90	2.468,72	5.554,62
	II	3.394,46	2.715,57	6.110,03
	III	3.733,92	2.987,14	6.721,06
	IV	4.107,31	3.285,85	7.393,16

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2023

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - ATIVO

FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG	VALOR
FG - 1	104,35
FG - 2	125,20
FG - 3	146,06
FG - 4	166,94

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - ATIVO

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GED - SEDUC	VALOR
GED 1	177,79
GED 2	356,57
GED 3	711,14
GED 3.1	896,04
GED 3.2	1.024,05
GED 3.3	1.152,07
GED 4	1.280,08
GED 5	2.489,05

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA - GAM	729,21

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - ATIVO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	REM.
DAS - 1	1.320,00
DAS - 2	1.323,60
DAS - 3	2.370,51
DAS - 4	4.063,71
DAS - 5	5.418,29
DAS - 6	6.772,90

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - ATIVO

CARGOS	REF	REM.
COMANDANTE DE AERONAVE	I	6.000,07
	II	8.127,68
	III	9.753,23
CO-PILOTO DE AERONAVE	-	4.515,36
INSPETOR-MECÂNICO DE AERONAVE	I	2.107,12
	II	3.792,67

TABELA DE ACESSORAMENTO DA GOVERNADORIA DO ESTADO - ATIVO

CARGOS	REM.
ASSESSOR DE GABINETE	1.320,00
ASSESSOR ESPECIAL I	3.792,70
ASSESSOR ESPECIAL II	5.644,20
ASSESSOR ESPECIAL III	6.772,83

DENOMINAÇÃO	REM.
CHEFE DE GABINETE	25.049,49
DIRETOR DE CERIMONIAL	14.726,32
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO	14.726,32
QUADRO GERAL DO ESTADO	14.726,32
COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	14.726,32
COORDENADOR DO NÚCLEO	14.726,32
CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ NO DISTRITO FEDERAL	14.726,32
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO	14.726,32
GERENTE EXECUTIVO	14.726,32
DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO	14.726,32

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDG (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	3.910	14.3500
NÍVEL MÉDIO	2.7370	10.0450
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.9159	7.0315

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE APOIO A PROCURADORIA - ATIVO (PGE)

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAP (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	3.910	14.3500
NÍVEL MÉDIO	2.7370	10.0450
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.9159	7.0315

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL - ATIVO (SEMAS E IDEFLOR)

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDGA (por ponto)
NÍVEL SUPERIOR	12.1500
NÍVEL MÉDIO	4.4200
NÍVEL FUNDAMENTAL	3.3200

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AÉREA - ATIVO

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GAA
PILOTO DE AERONAVE	2.686,98
MECÂNICO DE AERONAVE	2.089,88
TRIPULANTE DE AERONAVE	1.791,32

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO E SOBREVIVÊNCIA - ATIVO

CARGOS/FUNÇÃO	12 HORAS	24 HORAS
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	569,08	910,52
INVESTIGADOR, ESCRIVÃO E PAPILOSCOPISTA	455,26	682,89

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR POR PROGRAMA/OPERAÇÃO
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS; E O GRUPO POLÍCIA CIVIL	204,87

GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - ATIVO (SEDUC)

QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DO VENCIMENTO-BASE	VALORES
I - ESPECIALIZAÇÃO	100 horas mensais	175,19
	De 101 a 150 horas mensais	229,74
	De 151 a 200 horas mensais	432,03
II - MESTRADO	100 horas mensais	341,21
	De 101 a 150 horas mensais	458,74
	De 151 a 200 horas mensais	638,60
III - DOUTORADO	100 horas mensais	519,49
	De 101 a 150 horas mensais	760,43
	De 151 a 200 horas mensais	1.293,38